

**CÂMARA MUNICIPAL****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017**

Publicação Nº 83829

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº 004/2017**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibitaçu, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 033/2017, **RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a aquisição de 10 (dez) licenças de software antivírus, modelo/marca Kaspersky Endpoint Security For Business Advanced, com fundamento nas disposições constantes do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

**Empresa Fornecedora:** Big Company Comércio e Serviços de Informática Eireli - EPP - CNPJ N.º 11.407.946/0001-93.

**Valor:** R\$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).

**Dotação:** 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal.

33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Entrega:** Imediata

**Fundamento legal:** Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Ibitaçu-ES, 04 de maio de 2017.

**Maxsuel de Oliveira Sena - Presidente**

**Itarana****PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017**

Publicação Nº 83710

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 167/2017**

Processo nº 001853/2017 de 02/05/2017

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/00012-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

**CONTRATADA:** ROSEANE BERGER DETTMANN, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 022.689.017-18 e CI nº 1.228.463-SPTC/ES, residente neste Município.

**BASE LEGAL:** Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 840/2008 de 15/08/2008 e pela Lei Municipal Complementar nº 002/2008, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itarana, Estabelece Normas de Enquadramento e Di-

retrizes Gerais para a Avaliação de Desempenho, Institui Tabelas de Vencimentos e dá Outras Providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - EMEF "Fazenda Bruno Jastrow", como PROFESSOR A-PA, Nível III, Padrão de Vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao Magistério Público Municipal, perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com vencimento base de R\$ 1.397,15 (um mil e trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O pagamento será efetuado com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 60%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 840/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, nos termos da Lei.

3.2. férias remuneradas à razão de 12/1 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias

3.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;